



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972 - :

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1973-1975).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

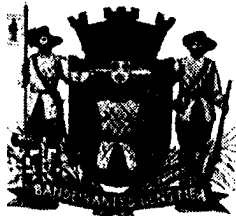
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1973-1975, constituído pelos anexos integrantes desta lei, elaborado na conformidade do disposto no artigo 63, da Emenda Constitucional Nº 1, de 17 de outubro de 1969 (Constituição da República Federativa do Brasil), e do disposto nos artigos 5º, 6º e 7º, do Ato Complementar Nº 43, de 29 de junho de 1969, que estima, para o período, despesas de capital no valor global de Cr\$ 105.617.000,00 (cento e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1973-1975, são previstos em Cr\$ 105.617.000,00 (cento e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil cruzeiros), assim distribuídos:

| | 1.973 | 1.974 | 1.975 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Recursos Orçamentários..... | 30.036.500,00 | 32.395.750,00 | 32.684.750,00 |
| Outros Recursos..... | <u>2.500.000,00</u> | <u>4.000.000,00</u> | <u>4.000.000,00</u> |
| | <u>32.536.500,00</u> | <u>36.395.750,00</u> | <u>36.684.750,00</u> |

Artigo 3º - A programação setorial das despesas de capital, desdobra-se da seguinte forma:

| | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Governo e Administração Geral..... | 2.780.000,00 | 2.440.000,00 | 2.212.000,00 |
| Administração Financeira... | 3.097.000,00 | 3.102.000,00 | 2.562.000,00 |
| Defesa e Segurança..... | 1.048.000,00 | 449.000,00 | 303.500,00 |
| Viação, Transportes e Comunicações..... | 1.728.000,00 | 608.000,00 | 409.000,00 |
| Indústria e Comércio..... | 5.500,00 | 4.500,00 | 6.500,00 |



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/ LEI Nº 2.111/72/FIS.2.

| | | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Educação e Cultura..... | 6.838.000,00 | 7.550.000,00 | 7.999.000,00 |
| Saúde..... | 263.000,00 | 273.000,00 | 292.000,00 |
| Bem Estar Social..... | 825.000,00 | 1.315.000,00 | 1.013.000,00 |
| Serviços Urbanos..... | <u>15.952.000,00</u> | <u>20.654.250,00</u> | <u>21.887.750,00</u> |
| | <u>32.878.000,00</u> | <u>36.395.250,00</u> | <u>36.684.750,00</u> |

Artigo 4º - Os recursos orçamentários dos órgãos de Administração Direta, referentes ao exercício de 1.973, correspondem aos constantes da Lei de Meios para o mesmo exercício.

Artigo 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1.974 e 1.975, estimados a preços de 1.972, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível de preços.

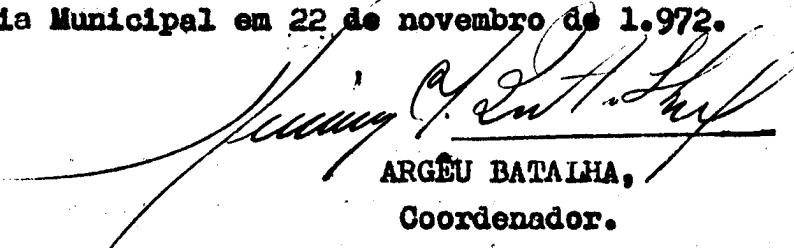
Artigo 6º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado por esta lei.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de novembro de 1.972, 412º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 22 de novembro de 1.972.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.